

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

20 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO 4858

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	03 a 11
Portarias.....	11
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	12
Gestão de Pessoas.....	12 a 15
Governo e Finanças.....	15 e 16
Dae.....	16
Escola de Gestão Pública.....	16
Esporte e Lazer.....	16
Promoção da Saúde.....	17 e 18
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	18 e 19
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	19 e 20
Mobilidade e Transporte.....	20
Educação.....	20 e 21
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	21 e 22
Fumas.....	22
Esef.....	22

## **INEDITORIAL**

Ineditorial.....	23 a 26
------------------	---------

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	27 e 28
------------------------	---------



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “CÔMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

EDITAL Nº 025, de 18 de janeiro de 2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/20 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Contratação de empresa especializada em Conservação da Biodiversidade e Meio Ambiente para prestação de serviços de organização, elaboração e aprovação, com foco participativo, do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC) do Município de Jundiaí, destinado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. ENCERRAMENTO: 05 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos genéricos, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

**ATO DE ADJUDICAÇÃO de 18 de janeiro de 2021.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2020 – Aquisição de pneus de caminhão/ônibus comum borrachudo, comum liso, pneu para máquina OTR de terraplenagem e outros, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Processo Administrativo nº 15.520-6/2020.

Face ao que consta dos autos, após análise dos catálogos pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, após análise dos documentos de habilitação, solicitações de descontos e pesquisas de preço realizadas por esta pregoeira e, considerando que não houve intenção de recurso dentro do prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas conforme segue:

a) por apresentar produto com características divergentes do descritivo do item, descumprindo assim o item 5.1.1. do Anexo I do Edital:  
- ZEUS COMERCIAL EIRELI: itens 2, 5, 8, 11 e 12 (cotas principal e reservada) e 14 (cota principal);  
- I. DORDIGNON PNEUS EIRELI: itens 2, 8 e 11 (cotas principal e reservada) e 14 (cota principal);  
- CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI: item 8 (cota principal e reservada);  
- DI BLASIO E CIA LTDA ME: item 11 (cota principal e reservada);  
- CONSTANTINO PNEUS EIRELI: itens 11 (cota principal e reservada) e 12 (cota principal);  
- ALBERTO CAIOTAMBORRINO IMP E EXPORT – EPP: item 14 (cota principal);

b) por não apresentar o catálogo no prazo ofertado, descumprindo assim o item 5.1. do Anexo I do Edital:  
- PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP: itens 4, 5, 11 e 12 (cotas principal e reservada) e 14 (cota principal);  
- ZEUS COMERCIAL EIRELI: itens 4 (cota principal e reservada);  
- CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI: item 12 (cota principal e reservada);

c) por apresentar valor superior a 10% em relação ao menor preço final para a cota principal, se tornando desvantajoso para a Administração Pública, descumprindo o item 10.2.1.a do Edital:

- CONSTANTINO PNEUS EIRELI: item 4 (cota reservada);  
- I. DORDIGNON PNEUS EIRELI: itens 5 e 12 (cotas reservadas);  
d) por apresentar proposta inicial incorreta:  
- CONSTANTINO PNEUS EIRELI: item 12 (cota reservada);

II – Declarar FRACASSADO os itens 11 (cota principal e reservada) e 14 por ausência de propostas classificadas;

III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ZEUS COMERCIAL EIRELI – itens 1, 3, 6, 9, 10 e 13 (cotas principais e reservadas);  
- CONSTANTINO PNEUS EIRELI – item 2 (cotas principais e reservadas);  
- ALBERTO CAIOTAMBORRINO IMP E EXPORT – EPP – itens 4 e 12 (cotas principal e reservada);  
- DI BLASIO E CIA LTDA ME – itens 5 e 8 (cotas principais e reservadas);  
- I. DORDIGNON PNEUS EIRELI – item 7 (cotas principais e reservadas);

ÁGATHA KARNER  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO de 18 de janeiro de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2020 – Aquisição de rede de proteção confeccionada em polietileno fio 4mm e fio 6mm, destinada a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Processo nº 16.361-4/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise dos documentos de habilitação, solicitação de desconto, e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Magnum Comércio de Redes Esportivas Ltda – Me: Lote 01.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**

UGISP, em 13 de janeiro de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE OBRAS Nº 020/2020 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública com fornecimento de material para instalação na área pública do Parque Ângelo Costa, localizada à avenida André Costa, Bairro Engordadouro, de acordo com o processo administrativo nº 15.025-6/2020, à empresa abaixo:

- ROTA MONTEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.....  
..... R\$ 166.721,80

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**DESPACHO DECISÓRIO**

**CONCORRÊNCIA Nº 012/2020** – Execução de obra de construção de inspetoria e canil da Guarda Municipal, localizado na Av. Juvenal Arantes, esquina com a Av. Antônio Rodrigues e Av. José Gothard, Jardim Sarapiranga, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 15.755-8/2020  
A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a habilitação das empresas abaixo mencionadas, conforme Ata de Abertura, datada de 11 de janeiro de 2021, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal concedido:

- BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;  
- CENTRAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA;  
- CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;  
- CONSTRUMART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI;  
- CONSTRUTORA JÓIA BRASÍL LTDA EPP;  
- CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI;  
- CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA;  
- ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;  
- M&G EMPREENDIMENTOS LTDA;  
- MEGA ENGENHARIA EIRELI;  
- PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA;

**ADMINISTRAÇÃO**

- SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI;  
- SPALLA ENGENHRIA EIRELI;  
- TETRABASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;  
- W ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI;  
Fica agendada para o próximo dia 21 de janeiro de 2021, às 14:00h, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 19 de janeiro de 2021  
EMILY SCAPINELLI VAZ  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
PAULO MAMYAKY PEREIRA  
LAÉRCIO BARADEL

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2020 – Aquisição de máscara cirúrgica tripla, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 16.309-3/2020:

- MARCO ANTONIO SILVA NETO ..... R\$ 139.920,00

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação referente à Rerratificação e Prorrogação do pregão eletrônico nº 345/2020, processo administrativo nº 15.514-9/2020, na edição nº 4857 da Imprensa Oficial do Município do dia 18/01/2021:

Onde se lê:

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais”

Leia-se:

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas”

**RETIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Na publicação referente à ADJUDICAÇÃO do pregão eletrônico nº 383/2020, processo administrativo nº 16.509-8/2020, na edição nº 4.856 da Imprensa Oficial do Município do dia 15/01/2021:

Onde se lê:

“ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 14 de novembro de 2020”

Leia-se:

“ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 15 de janeiro de 2021”  
GERMANO HÉLIO SGARIONI  
Pregoeiro

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 – Fornecimento de  
medicamentos Amoxicilina 500 MG, Sulfametazol 400 MG,  
Trimetoprina 80 MG e outros, sob o Sistema de Registro de  
Preços.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.259-3/2020**

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....  
Considerando a previsão contida no artigo 16, II, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. referente ao item 6 – ANLÓDIPINA, BESILATO 5 MG CPR – marca GEOLAB, cotas principal e reservada, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 15 de janeiro de 2021

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 002/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SBR SOLUÇÕES EM BENEFIC.DE RESIDUOS E COM. LTDA. PROCESSO: nº 31.494-6/19. ASSINATURA: 18/01/2021. VALOR TOTAL: R\$ 288.900,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES E MADEIRAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 302/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. PROPONENTES: 02.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 223/2015, celebrado com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO: 11.881-6/15. ASSINATURA: 08/01/2021. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.242.323,72. OBJETO: PREST DE SERV DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA HABILITADA P/ ATIVIDADES TAIS COMO: DE REPARO OU RECONSTRUÇÃO DE TRECHOS DE CALÇADAS, PAVIMENTO DE PRAÇAS, SARJETAS E ETC, INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRES, PLAYGROUNDS, LIMPEZA DE ÁREAS E OUTROS. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 9/2015. ASSUNTO: Prorrogado por 04 (quatro) meses.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 1207/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RACKPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.-ME VALOR TOTAL R\$ 5720,00 OBJETO: AQ. SACO PLASTICO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 17/2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 1132/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRA IMPLANTS COM. IMP. E EXP. PROD MED. HOSP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 51750,00 OBJETO: SUGADOR CIRURGICO ODONTOLÓGICO, GESSO COMUM TIPO II E GESSO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 1249/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AAR RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 1264,40 OBJETO: PS EXAME RADIOG PANORÂM MANDÍBULA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1463/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 566/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AV COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 14175,00 OBJETO: FORN AREIA LAVADA, PO DE PEDRA, PEDRA BRITADA LIMPA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE - BANCO DO BRASIL C/C 25.042-2 - BANCO 203 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 565/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AV COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 109008,00 OBJETO: FORN AREIA LAVADA, PO DE PEDRA, PEDRA BRITADA LIMPA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE - BANCO DO BRASIL C/C 25.042-2 - BANCO 203 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 564/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 25548,10 OBJETO: FERRO P/ CONSTRUÇÃO, ARAME DE FERRO, ARAME FARPADO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE - BANCO DO BRASIL C/C 25.042-2 - BANCO 203 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 563/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5476,90 OBJETO: FERRO P/ CONSTRUÇÃO, ARAME DE FERRO, ARAME FARPADO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE - BANCO DO BRASIL C/C 25.042-2 - BANCO 203 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020.



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº.29.649, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE BOLSA FORMAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI. 12.077/2020. REF. SOLICITAÇÃO 42 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 144.711,48 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2005 ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

RS 144.711,48

TOTAL....RS 144.711,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

19.01.06.181.0193.2209 APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 144.711,48

TOTAL....RS 144.711,48

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº.29.650, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM 07 LUGARES PARA RENOVAÇÃO PARCIAL DA FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - RI 762.649 (SUBSTITUINDO A RI 761296/2020 DO CONVITE ELETRÔNICO 65/2020). REF. SOLICITAÇÃO 64 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 98.800,00 (NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

RS 98.800,00

TOTAL....RS 98.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº.29.651, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A JARIT - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES. REF. SOLICITAÇÃO 78 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.251,95 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.845.0000.0262 PASEP

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

0909 RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176

R\$ 29.251,95

TOTAL....R\$ 29.251,95

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº.29.652, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A JARIT - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES. REF. SOLICITAÇÃO 79 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURAS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O SERVIÇO DE COBRANÇA AUTOMÁTICA DE PEDÁGIO DESTINADO AOS VEÍCULOS DA FROTA DA UGEL. D.I. Nº 52/2018. REF. SOLICITAÇÃO 81 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.906,85 (SEIS MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2744 OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

R\$ 2.236,36

23.01.27.122.0192.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PRÓPRIA

R\$ 4.670,49

TOTAL....R\$ 6.906,85

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.453.0187.2744 OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 2.236,36

23.01.27.122.0192.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 4.670,49

TOTAL....R\$ 6.906,85

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

Decreto N. 29.652/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.29.653, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA, PARA ATENDER DESPESAS COM TOMADA DE PREÇO N. 14/2020 OBRA DE REFORMA EMB ABIGAHIL ALVES FEU BORIN. PROCESSO 12.964-9/2020. REF. SOLICITAÇÃO 75 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 543.609,99 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.1548 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS	543.609,99
TOTAL...RS	543.609,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.29.654, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATO 232/2020 - ELABORAÇÃO DE PROJETO COMBATE A INCÊNDIO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 14.687-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 76 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 237.065,93 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2789 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS	237.065,93
TOTAL...RS	237.065,93

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 29.655, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDES DE DADOS PARA IMÓVEL, ONDE FUNCIONARÁ O CRAS CENTRAL. BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA, CONVÊNIO FEDERAL 469. REF. SOLICITAÇÃO 66 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.583,03 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
		R\$	25.583,03
		TOTAL....R\$	25.583,03

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 29.656, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS ÀS ILPI'S DE ACORDO COM PORTARIA MDS 369/2020. FNAS COVID-19 - ALIMENTOS, CONV. 564. PROCESSO: 7.984-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 67 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS ÀS ILPI'S DE ACORDO COM PORTARIA MDS 369/2020. FNAS COVID-19 - ALIMENTOS, CONV. 564. PROCESSO: 7.984-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 68 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS ÀS ILPI'S DE ACORDO COM PORTARIA MDS 369/2020. FNAS COVID-19 - ALIMENTOS, CONV. 564. PROCESSO: 7.984-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 69 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS ÀS ILPI'S DE ACORDO COM PORTARIA MDS 369/2020. FNAS COVID-19 - ALIMENTOS, CONV. 564. PROCESSO: 7.984-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 70 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS ÀS ILPI'S DE ACORDO COM PORTARIA MDS 369/2020. FNAS COVID-19 - ALIMENTOS, CONV. 564. PROCESSO: 7.984-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 71 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS ÀS ILPI'S DE ACORDO COM PORTARIA MDS 369/2020. FNAS COVID-19 - ALIMENTOS, CONV. 564. PROCESSO: 7.984-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 72 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS ÀS ILPI'S DE ACORDO COM PORTARIA MDS 369/2020. FNAS COVID-19 - ALIMENTOS, CONV. 564. PROCESSO: 7.984-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 73 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 123.564,97 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010	ACÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5170	MC/SNAS/ACÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDALI		
		R\$	123.564,97
		TOTAL....R\$	123.564,97

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 29.656/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº.29.657, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO COM SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 11.722-6/2018. REF. SOLICITAÇÃO 91 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 374.980,42 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6106 SEE/MERENDA ESCOLAR

R\$	374.980,42
TOTAL....R\$	374.980,42

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº.29.658, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM MEDIDOR DE TEMPERATURA DE TESTA LASER DIGITAL, EM ATENDIMENTO A PORTARIA MSGM 1857 DE 28 DE JULHO DE 2020, SOBRE INCENTIVOS FINANCEIROS, CONSIDERANDO AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 97 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.698,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5087 FNS/MS/AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO COVID-19-EDUCAÇÃO

R\$	22.698,00
TOTAL....R\$	22.698,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 29.659, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 29.660, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS PONTO UTILIZADOS PELO UGPS PELO PERÍODO DE 12 MESES (JANEIRO A DEZEMBRO/2021), REFERENTE CONTRATO 163/18. PROCESSO: 34.892-0/2018. REF. SOLICITAÇÃO 92 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE CONTRATO Nº 117/20. PROCESSO: 6.773-2/2020. REF. SOLICITAÇÃO 96 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO, REFERENTE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, COM LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DPO SOFTWARE PELO PERÍODO DE 12 MESES (JANEIRO A DEZEMBRO/21). PROCESSO: 25.863-2/2018. REF. SOLICITAÇÃO 89 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES PELO PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE CONTRATO Nº 116/20. PROCESSO: 6.621-3/2020. REF. SOLICITAÇÃO 94 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM VALOR COMPLEMENTAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO REFERENTE CONTRATO 037/2020 (RI 762752). PROCESSO: 31.932-5/2019. REF. SOLICITAÇÃO 90 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES PELO PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE CONTRATO Nº 117/20. PROCESSO: 6.621-3/2020. REF. SOLICITAÇÃO 93 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE CONTRATO Nº 117/20. PROCESSO: 6.773-2/2020. REF. SOLICITAÇÃO 95 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 283.085,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E OITENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 385.905,15 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	270.500,00
14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	12.585,00
		TOTAL...R\$	283.085,00

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	234.510,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	151.395,15
		TOTAL...R\$	385.905,15

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	270.500,00
14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	12.585,00

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	385.905,15
		TOTAL...R\$	385.905,15

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

Decreto N. 29.659/2021

Decreto N. 29.660/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### DECRETO Nº 29.607, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.213-9/2020, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela "A" do Loteamento Vila Maria Geneveva, localizada aos fundos do imóvel situado na Rua Natal, nº 30, Vila Maria Geneveva, neste Município, a ZENAIDE TOFFANI RIBEIRO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 29.609, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.947-2/2014, -----

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela lindeira ao imóvel de nº 540, localizada na Rua Daniel Paulo Nasser, Bairro Torres de São José, neste Município, a RITA VIANA DOS SANTOS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 29.613, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 341-8/2018, -----

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela 01, Quadra "E" do Loteamento Jardim Florestal, localizada aos fundos do imóvel situado na Rua Agostinho Júlio Piacentini, nº 193, Jardim Florestal, neste Município, a HELIO PRADO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 29.616, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.546-8/2019, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da Área de Uso de Equipamento Urbano e Comunitário, objeto da matrícula 91.210 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, bem como da Área Livre de Uso Público Quatro (04), objeto da matrícula 91.214 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, ambas localizadas no Loteamento "Vivendas Centenário", neste Município, a NIVALDO DOS ANJOS, para o fim de conservação, manutenção e execução de projeto urbanístico no local, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 35, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.081-3/2005, -----

D E S I G N A o servidor MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES NETO como leiloeiro do Município, em conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atuar junto à Administração Direta e Indireta, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, sem prejuízo das suas atribuições funcionais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 36, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº PMJ.14947/2020, -----

N O M E I A EDILSON CHRISPIM, CI/RG nº 19.118.577-2 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ação Social da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, "ad referendum" do Conselho Curador da Fundação.

Fica revogada a Portaria nº 30, de 07 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

### “INSTRUÇÃO NORMATIVA UGNJC Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

**FERNANDO DE SOUZA**, Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo SEI nº 5.981/2020,-----

**CONSIDERANDO** que compete aos Gestores e Secretários Municipais “exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal, na área de sua competência”, e “expedir instruções para a execução das leis, regulamentos e decretos”, com amparo nos incisos I e V do artigo 76 da Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** a admissão do meio eletrônico para a formação, instrução e decisão de processos administrativos, na forma do §3º do artigo 1º da Lei nº 5.349, de 17 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 8.424, de 21 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** a competência da UGNJC de aderir à inovações e tecnologias para a melhoria do funcionamento dos serviços prestados, nos moldes do inciso VIII do artigo 2º do Decreto nº 27.950, de 03 de janeiro de 2019;

#### INSTRUÍ:

**Art. 1º** Consultas jurídicas poderão ser feitas à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania - UGNJC por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI quando houver dúvida jurídica plausível devidamente apresentada.

**§1º** Entende-se por dúvida jurídica plausível aquela situação com a qual a Unidade de Gestão interessada jamais se deparou e necessita de esclarecimentos para a interpretação ou aplicação de normas legais vigentes para a solução do caso em concreto.

**§2º** Entende-se por dúvida devidamente apresentada aquela que contenha, minimamente:

- I - exposição objetiva dos fatos;
- II - informação a respeito de casos idênticos ou análogos pretéritos;
- III - manifestação técnica do(s) órgão(s) competente(s);
- IV - indicação das consequências práticas dentre as possíveis soluções;
- V - indicação das legislações que se entendam aplicáveis;
- VI - juntada de documentação pertinente que corrobore com os fatos narrados e/ou casos idênticos ou análogos pretéritos;
- VII - demais aspectos pertinentes e peculiaridades do caso específico.

**Artigo 2º** As consultas jurídicas deverão ser assinadas pelo Gestor da Unidade interessada ou Diretor do Departamento competente e encaminhadas por meio do SEI à Procuradoria competente para a análise, a depender do assunto, em conformidade com os artigos 13 a 24 do Decreto nº 27.950, de 2019.

**§1º** Se houver repercussão orçamentário-financeira na consulta jurídica formulada, a Unidade de Gestão de Governo e Finanças deverá se manifestar, previamente, ao envio à UGNJC.

**§ 2º** Preferencialmente, o processo eletrônico enviado com consulta à UGNJC não deverá ser mantido aberto na Unidade consulente até a conclusão da análise jurídica, observando o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo.

**§3º** A análise das consultas jurídicas contará com pareceres jurídicos, sequencialmente, de:

- I - Procurador do Município;
- II - Procurador Chefe ou Adjunto da Procuradoria vinculada à matéria;
- III - Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica ou do Jurídico Contencioso; e
- IV - Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania.

**§4º** O posicionamento jurídico apenas surtirá efeitos após manifestação formal do Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania.

**§5º** A única exceção à regra do §3º deste artigo é a hipótese em que o Procurador Chefe ou Adjunto da Procuradoria exara parecer jurídico solicitando complementação de informações diretamente ao órgão público consulente.

**Art. 3º** Os mandados de segurança e as ações de controle de constitucionalidade tramitarão no âmbito da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, por meio do SEI, sem prejuízo da inserção

de outros assuntos pertinentes e adequados.

**§1º** Após a elaboração da minuta das informações a serem prestadas em juízo pela Procuradoria Judicial, a peça processual será inserida no Bloco de Assinatura específico e disponibilizado para a Unidade de Gestão, cujo agente público nela lotado figura como autoridade coatora na demanda.

**§2º** Cumprido o disposto no §1º deste artigo, o processo eletrônico será devolvido à Procuradoria Judicial imprescindivelmente no prazo assinalado, que adotará as medidas judiciais subsequentes.

**§3º** Excepcionalmente, quando a autoridade coatora não enviar a minuta das informações devidamente assinada no prazo indicado, a Procuradoria Judicial adotará as medidas judiciais necessárias, devendo, posteriormente, a autoridade coatora ratificar as referidas medidas.

**§4º** O disposto no §3º do artigo 2º desta Instrução será obedecido na hipótese em que o Prefeito figurar como autoridade coatora e nas ações de controle de constitucionalidade.

**Art. 4º** Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania”

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 339, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora LUCIANA DE LIMA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 00091/2021.

#### PORTARIA N.º 340, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora GISLENE FRANCISCA DA SILVA NORONHA, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 00255/2021.

#### PORTARIA N.º 341, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve conceder ao servidor ELISEU GONSALVES DO CARMO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 00349/2021.

#### PORTARIA N.º 342, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora INES DE FATIMA PEREIRA LOPES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2021, conforme consta no processo SEI PMJ nº 14591/2020.

#### PORTARIA N.º 343, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor ANTONIO CARLOS CORREA DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021, conforme consta no processo SEI PMJ nº 10414/2020.

#### PORTARIA N.º 344, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora VERONICA PAVAN GIULICE, Diretor do Departamento de Abastecimento, símbolo DAC 03, em comissão, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, no período de 21 de setembro de 2020 a 18 de janeiro de 2021, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, no período de 19 de janeiro de 2021 a 19 de março de 2021, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, conforme consta no Processo SEI PMJ.14447/2020.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N.º 345, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Resolve conceder à servidora ANA PAULA VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021, conforme consta no Processo PMJ.00529/2021.

**PORTARIA N.º 346, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Resolve conceder à servidora SAMANTHA TAMARA DA COSTA CUNHA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2020, conforme consta no Processo PMJ.00509/2021.

**PORTARIA N.º 347, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Resolve conceder à servidora THAIS ARANTES FUZISSAKI, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2020, conforme consta no Processo PMJ.00604/2021.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 348, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Resolve designar a servidora ANDRESSA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, Assistente de Administração, para exercer a função de Chefe da Divisão de Manutenção do FUNSS, atribuindo-lhe "FC-1", junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**PORTARIA N.º 349, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Resolve designar a servidora PAULA DANIELA CAVICCHIO, Assistente de Administração, para exercer a função de Chefe de Divisão de Apoio à Presidência e Diretoria do Fundo Social de Solidariedade, atribuindo-lhe "FC-1", junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**PORTARIA N.º 350, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Resolve designar a servidora ZILDA SILVANA BRENTAN, Assistente de Administração, para exercer a função de Chefe da Divisão de Gestão de Compras, atribuindo-lhe "FC-1", junto à Unidade de Gestão de Educação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**PORTARIA N.º 351, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Resolve exonerar, a pedido, o servidor JORGE MARCELO GONCALVES FREITAS, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

**PORTARIA N.º 352, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Resolve exonerar, a pedido, a servidora MARIA MERCIA DOS SANTOS FERNANDES, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 19 de janeiro de 2021.

**PORTARIA N.º 353, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Resolve desligar, a pedido, a servidora TELMA DELLA NINA, ocupante do cargo de Médico, do quadro de pessoal municipalizado, por motivo de aposentadoria junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2020.

**PORTARIA N.º 354, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Resolve designar a servidora KELI CRISTINA AGNOLETTI, Assistente Social, para exercer em substituição a função de Chefe de Unidade, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe FC-3, durante o impedimento do titular VALMIR TADEU CATARINA, em gozo de férias regulamentares, no período de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010.

**PORTARIA N.º 355, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Resolve autorizar o retorno do servidor LAIS AMADI JUNIOR, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Prefeitura do Município de Jundiaí, a partir de 01 de fevereiro de 2021, conforme Ofício FUMAS N.º 21/2021.

**PORTARIA N.º 356, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Resolve autorizar o retorno do servidor LOURIVAL DANTAS FAGUNDES, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Prefeitura do Município de Jundiaí – Unidade de

Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, a partir de 19 de janeiro de 2021, conforme Processo n.º 20.384-6/2017.

**Republicado por conter incorreções****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 012 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo n.º 14.399-6/2020.....

Tendo em vista a desistência da candidata DEBORA APARECIDA NASHIRO, classificada em 08º Lugar na classificação final – Geral, para o cargo de Enfermeiro, a desistência da candidata MARICELIA BRITO DE LIMA, classificada em 06º Lugar na classificação final - Geral para o cargo de Psicólogo e a desistência da candidata MARLI PEDRAS MARINELLI, classificada em 02º Lugar na classificação final – Geral, para o cargo de Farmacêutico.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo no curso específico, registro no órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária pelas normas da CLT, pelo período de 06 (seis) meses, nas classes de ENFERMEIRO, PSICÓLOGO E FARMACEUTICO.

**ENFERMEIRO**

CLASS. GERAL	NOME
14º Lugar	MARINA MEDEIROS DOS SANTOS

**PSICÓLOGO**

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	ANTONIO MATHEUS DE VECHI

**FARMACEUTICO**

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	PRISCILA FONTOLAN DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 014, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo n.º 10.205-3/2018.....

Tendo em vista as desistências dos candidatos JULIANE CRISTINE ALVES CORREIA e RAFAEL PETTA DAUD, classificados em 01º e 05º lugar na Classificação Final – Geral e ROMULO MARTINS DOMICIANO, classificado em 03º lugar na Classificação Final – Afrodescendente.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Educação, sita Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Complexo Argos, Vila Arens – 1º andar, no dia 26 de Janeiro de 2021 (quinta-feira) às 14h, munidos do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior **correspondente à licenciatura**

**GESTÃO DE PESSOAS**

plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA.

**FAZ SABER**, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

<b>CLASS. AFRO</b>	<b>NOME</b>
02º Lugar	PAULA NADIA ROCHA

<b>CLASS. GERAL</b>	<b>NOME</b>
09º Lugar	RICARDO MANAVELLO GARDENAL
10º Lugar	JULIA FELIX DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 015, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas. Da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 13.435-9/2020.....

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, registro no órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária pelas normas da CLT, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS**

<b>CLASS. NEGRO</b>	<b>NOME</b>
01º Lugar	JOSE H. DE OLIVEIRA FROIS RABINOVITCH

<b>CLASS. GERAL</b>	<b>NOME</b>
01º Lugar	KELLY CRISTINE REIS DUARTE SHIMABUKU
02º Lugar	LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA
03º Lugar	ROSANA MARIA MONTEIRO
04º Lugar	MARCIO MARTINES SILVESTRE
05º Lugar	WESLEY GERALDO FERREIRA
06º Lugar	FLÁVIA DOS SANTOS LIMA
07º Lugar	ROBERT NASCIMENTO PASCOAL
08º Lugar	ANDRÉ BUENO ROCHA MOREIRA ALVES
09º Lugar	JOSE H. DE OLIVEIRA FROIS RABINOVITCH
10º Lugar	CARLOS EDUARDO GARCEZ TEIXEIRA
11º Lugar	BRISA MARINA DE MEIRELES MONTEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 016, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão

de Pessoas. Da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 13.527-3/2020.....

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, registro no órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária pelas normas da CLT, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de MÉDICO CARDIOLOGISTA

**MÉDICO CARDIOLOGISTA – 20 HORAS**

<b>CLASS. GERAL</b>	<b>NOME</b>
01º Lugar	TELMA RIBEIRO SALLES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 017, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas. Da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 16.391-1/2020.....

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, registro no órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária pelas normas da CLT, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de MÉDICO DERMATOLOGISTA

**MÉDICO DERMATOLOGISTA – 20 HORAS**

<b>CLASS. GERAL</b>	<b>NOME</b>
01º Lugar	ALESSANDRA GOMES RIBEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 018 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas. Da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.399-6/2020.....

**GESTÃO DE PESSOAS**

Tendo em vista a desistência da candidata ISABELLE DE OLIVEIRA DELFIM, classificada em 11º Lugar na classificação final – Geral, para o cargo de Enfermeiro.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo no curso específico, registro no órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária pelas normas da CLT**, pelo período de 06 (seis) meses, nas classes de **ENFERMEIRO**.

**ENFERMEIRO**

CLASS. GERAL	NOME
15º Lugar	ANA NEUSA MACHADO SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.633-0/2020**.....

Tendo em vista a desistências dos candidatos CLAUDIO ALVES DE MEDEIROS, ANGELA DOS SANTOS BARRETO, ALMIR CESAR DA SILVA, ANA PAULA OLIVEIRA SANTANA, ADENILDE DE OLIVEIRA MARTINS SILVA, WILSON BARBOSA MIRANDA e EDNA FERREIRA DE ANDRADE.

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo com Técnico Profissionalizante, registro no órgão de classe – (COREM) e 06 (seis) meses de experiência profissional na área, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária pelas normas da CLT, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL	NOME
38º Lugar	JOEL MARTINS DE SOUSA
40º Lugar	MONICA MARIA DOS SANTOS
41º Lugar	CINTIA FERNANDA SILVA PEREIRA
42º Lugar	VALQUIRIA FRANÇA CORDEIRO
43º Lugar	MARIA CLAUDIA HARTMANN RAMOS
44º Lugar	ROSILENE DE SOUZA
45º Lugar	VANESSA ALBERGARDI VIANA

**FAZ SABER FINALMENTE** que a candidata SOLANGE APARECIDA DA SILVA, classificada em 39º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 03º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 019, DE 19 DE JANEIRO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas. Da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **16.391-1/2020**.....

Tendo em vista a desistência da candidata CAROLINA LIMEIRA CARNEIRO, classificada em 01º Lugar na Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Nutrição com Registro no Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária pelas normas da CLT**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de **NUTRICIONISTA**.

**NUTRICIONISTA**

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	GLAUCIA AKIKO KAMIKADO PIVI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 020, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas. Da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017,

**GOVERNO E FINANÇAS****UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT N.º 04/2021**

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
15.232-8/2020	POLETO & PETEK CLÍNICA MÉDICA S/S
15.974-5/2020	LIGIA CRISTIANE TERRÃO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 14 de janeiro de 2021  
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT N.º 05/2021**

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

**GOVERNO E FINANÇAS**

Processo	Contribuinte
15.864-8/2020	ODONTO PLACE JUNDIAÍ CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
16.264-0/2020	PATRICIA LACERDA MAKOWSKI 24859198875
16.383-8/2020	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
16.527-0/2020	CRISTIANE & ANTONIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
16.784-7/2020	GOMES CONTROLE E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
16.870-4/2020	L. MACHADO ELÉTRICA – ME
16.873-8/2020	JUND MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI
16.911-6/2020	T. SOM LOCAÇÃO DE APARELHOS DE SOM PARA EVENTOS LTDA ME
17.280-5/2020	FERMAR CLÍNICA MÉDICA LTDA
17.536-0/2020	LUCIANA DA SILVA
17.538-6/2020	DUBOM EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
17.574-1/2020	W.E.C. WOLFF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
17.577-4/2020	INTEROZONE DO BRASIL LTDA
17.849-7/2020	RODRIGO ALEXANDRE VICENTE 41477730877

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 14 de janeiro de 2021  
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**DAE****Extrato de Contrato  
Pregão Presencial nº 056/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
Contrato nº 136/2020, assinado em 21/12/2020, Processo DAE nº 3488/2020.  
Objeto: Aquisição de tubos coletores PVC ocre corrugados de DN200mm e DN300mm x 6m para uso em obras de esgoto de Bairro Bom Jardim – IN22.  
Valor: R\$ 716.581,00  
Prazo: 90 dias  
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Gerência de Obras de Esgoto (GEO).

19/01/2021  
Evandro Biancarelli  
Superintendente de Governança

**Extrato de Contrato  
Inexigibilidade nº 023/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.  
Contrato nº 140/2020, assinado em 29/12/2020, Processo DAE nº 3544/2020.  
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva para os elevadores da Sede da DAE S.A.  
Valor: R\$ 46.855,44  
Prazo: 12 MESES  
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

19/01/2021  
Evandro Biancarelli  
Superintendente de Governança

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 013/2020.  
Contrato nº 01/2021.  
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.  
Contratada: ERBASS CONTABILIDADE EIRELI.  
Objeto: Serviços de Assessoria Contábil na Área Pública.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Valor: R\$ 56.981,52 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).  
Assinatura: 19/01/2021.

**ESPORTE E LAZER**

**TERMO DE DOAÇÃO nº 01/2021**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a DELTA CONTEINERES S/A, com o objetivo de receber dois Módulos Vestiário Mix 20st para o CECE Francisco Gastaldo, no bairro Morada das Vinhas, vinculado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.  
Processo nº 715-9/2020-1

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer, Sr. Luís Claudio Tarallo, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa DELTA CONTEINERES S/A, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.534.008/0001-54, com sede na Rua Vicente Nalepa, nº 200, bairro Vila Dom Pedro II, Campo Largo-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JONATHAN GABARDO, portador da CI/RG nº 7736148-0 SESPR e do CPF/MF nº 042.444.779-77, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, decorrente da dispensa de convocação pública, com Extrato da Justificativa publicado na Edição nº 4827 da Imprensa Oficial do Município de 25 de novembro de 2020, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª - O presente termo tem por objeto a doação de 02 (dois) Módulos Vestiário Mix 20st, destinado ao CECE Francisco Gastaldo, no bairro Morada das Vinhas, vinculado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Cláusula 2ª - Os bens objeto da presente doação passarão a integrar o patrimônio público mobiliário a partir da data de assinatura do presente termo de doação, sendo que o MUNICÍPIO se incumbirá de dar aos mesmos a destinação prevista na cláusula primeira deste Termo.

Cláusula 3ª - É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª - O valor dos bens constantes da cláusula primeira deste termo é de R\$ 6.000,00.

Cláusula 5ª - No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desses bens, a Unidade de Gestão de Esportes e Lazer apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle, e encaminhará o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial.

Cláusula 6ª - O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, que deverá ser entregue ao Município até 28 de fevereiro de 2021.

Cláusula 7ª - A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018.

Cláusula 8ª - Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Esportes e Lazer, e protocolados no endereço Av. da Liberdade, s/n, Jardim Botânico, Jundiaí/SP, 5º andar, Ala Norte, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Unidade de Gestão de Esportes e Lazer analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

Cláusula 9ª - Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 12 de janeiro de 2021.

LUÍS CLAUDIO CICCHETTO TARALLO  
Gestor da Unidade de Esportes e Lazer  
Pelo MUNICÍPIO

JONATHAN GABARDO  
Presidente da Delta Containeres S/A  
Pela DOADORA



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**Edital n.º 012 de 18 de janeiro 2021**

**EDITAL Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**O gerente da VISAM** – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei n.º 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

**Nº 9.315-9/2020-1**

Interessado: André Luiz Lima Hernandez  
Endereço: Rua João Leme do Prado, nº 450 – Vila JUndiainópolis - Jundiaí - SP  
CPF: 272.694.728.07

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata  
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ  
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

**EDITAL Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso I e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:  
Fazer funcionar atividade laboratorial/posto de coleta em estabelecimento de atividade médica – clínicas e serviços de medicina do trabalho, sem Laudo Técnico de Avaliação – LTA prévio ao início da atividade e sem licença sanitária, conforme o Auto de Infração nº 118/2020, lavrado em 23 de setembro de 2020.  
CMA SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP

C.N.P.J.: 11.815.189/0001-97  
Endereço: Avenida Francisco Pereira de Castro, 358 – Anhangabaú – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.208-110  
PROCESSO Nº 13.523-2/2020

Jundiaí, 19 de janeiro de 2021.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde

**EDITAL Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso I e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de Pensionato com paredes não revestidas ou pintadas por material impermeável, apresentando paredes de madeira nas divisões dos dormitórios; não possuir área correspondente de no mínimo 5 m² nos dormitórios e não dispor de lavatório com água corrente nos dormitórios não dotados de banheiros; conforme o Auto de Infração nº 136/2020, lavrado em 17 de novembro de 2020.

TAIKI ROBERTO KAWABATA  
C.P.F.: 056.063.778-02  
Endereço: Rua Joaquim de Almeida Ramos, 231 – Agapeama – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.203-250  
PROCESSO Nº 16.024-8/2020

Jundiaí, 19 de janeiro de 2021.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

UGPS/PMJ

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de serviço de estética e outros cuidados com a beleza, manicure, pedicure e podologia sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes.

MARIA EUGÊNIA S. DE OLIVEIRA LIMA CENTRO DE BELEZA  
C.N.P.J.: 08.874.953/0001-90  
Endereço: Rua Eduardo Tomanik, 1.040 – Chácara Urbana – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.209-090  
PROCESSO Nº 16.559-3/2020

Jundiaí, 19 de janeiro de 2021.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**EDITAL Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e artigo 122, incisos XI, XIII e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 40 (quarenta) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) vigente, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de serviço de estética e outros cuidados com a beleza realizando o reaproveitamento de cera depilatória utilizada, expondo os clientes às doenças de pele, infecciosas e transmissíveis; utilizar cera depilatória sem padrões de qualidade, identidade e segurança com o uso de cera sem comprovação de registro na ANVISA, embaladas em frascos de "marmite" sem identificação de fabricação e data de validade e em condições inadequadas de armazenamento e conservação.

MARIA EUGÊNIA S. DE OLIVEIRA LIMA CENTRO DE BELEZA  
C.N.P.J.: 08.874.953/0001-90  
Endereço: Rua Eduardo Tomanik, 1.040 – Chácara Urbana – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.209-090  
PROCESSO Nº 16.562-7/2020

Jundiaí, 19 de janeiro de 2021.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**EDITAL Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente, fica notificado ELIAS ALVIM SIQUEIRA, inscrito no C.P.F. nº 385.339.578-31, de que na data de 10 de novembro de 2020, o recurso contra a penalidade aplicada foi indeferido em segunda instância, sendo mantido pela Diretora de Vigilância em Saúde as penalidades de Multa e Interdição Total de Estabelecimento e que, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083/98, a notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a data desta publicação, quando, de acordo com o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083/98, terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para, querendo, apresentar recurso perante o

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

gestor da Saúde, a ser protocolado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 964, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13201-002.

Processo nº 12.914/2020-1

Jundiaí, 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**EDITAL Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 03/2021

Data Deferimento: 12/01/2021

Razão Social: FÊNIX PENSIONATO E HOTEL DE CAMPO LTDA.

C.N.P.J.: 09.050.746/0001-84

Endereço: Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, 1.480 –

Engordadouro – Jundiaí/SP.

CEP: 13.214-660

Processo: 12.286-7/2020

Tipo de Estabelecimento: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Responsável Legal: Nilcilene Maria de Carvalho

Responsável Técnico pelo Projeto: Reinaldo José Bocaneri

CREA/SP nº: 0601349395

Jundiaí, 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/P

**EDITAL Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso VIII da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Obstar ação fiscalizadora da autoridade sanitária competente no exercício de suas funções, conforme Auto de Infração nº 138/20, lavrado em 12 de novembro de 2020.

ROSA DOS VENTOS – LAR PARA IDOSOS – EPP

C.N.P.J.: 28.286.469/0001-58

Endereço: Rua Cica, 1.267 – Vila Garcia – Jundiaí/SP.

CEP: 13.206-475

PROCESSO Nº 15.833-3/2020

Jundiaí, 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**VESTIBULAR/2021 – 3ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-001/2021**

- **37** (trinta e sete) candidatos (até a 228ª classificação).

- **MATRÍCULA:** 18 e 19 de janeiro de 2021.

- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas

- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento

2) Cédula de identidade

3) Título de eleitor

4) Certificado militar (se do sexo masculino)

5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente

8) Atestado de saúde e carteira de vacinação

9) Comprovante de endereço

10) Fotografia recente 3x4 cm.

- **TAXA:** R\$ 5.889,60 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

- **ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-001/2021, de 07/01/2021, as matrículas somente serão requeridas **online** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: [academica@fmj.br](mailto:academica@fmj.br)

NOME	R.G.
Amanda De Lima Frega	52.357.380-7
Ana Paula Oliveira De Azevedo Sampaio	54.224.065-8
Andreza Soldera Graziano	50.846.717-2
Carolina Moreira Alves De Souza	37.687.346-2
Caroline lotte Donatti	26.538.986-0
Dante Guarnieri	55.579.644-9
Felipe Fernandes Teixeira	53.444.906-2
Fernanda Yumi Abe	54.333.228-7
Gabriela Sanches Vicente Carvalho De Alvarenga	56.059.389-2
Gabriela Silva Meira	39.720.499-1
Gabrielle Giusti Kim	50.491.787-0
Giorgia Ribeiro Gimenez	50.729.436-1
Giovana Bagattini Pazini	58.884.913-3
Giovanna Righete De Albuquerque Lima	50.879.179-0
Gustavo Hideki Takano	52.182.597-0
Gustavo Kazuo Saito Yamada	56.186.679-X
Isabella Ferrari Mota	55.513.777-6
Joao Gabriel Bicudo Ting	54.695.227-6
Joao Pedro Maldonado	45.676.926-2
Joao Pedro Pompeu Juliato	38.978.676-7
Julia Santos Pinto	50.154.297-8
Julia Valencio Alves Leandro	50.989.-146-9
Juliana De Castro Pedretti	52.025.369-3
Juliana Porto Tagawa	50.201.346-1
Livia Coelho Camargo	52.348.962-6
Luiza Tamie Hirata Diethelm	52.667.303-5
Mariana Da Silveira Munoz Vasques	53.582.152-9
Miguel Christov Santos Nogueira	54.606.725-6
Pamela Franco Dos Santos	53.989.770-X
Paula Christina C. de Melo Maricondi	50.629.497-3
Paulo Víctor Galleone Gentini	54.244.379-X
Pedro Camargo Piazza	52.061.841-5
Pedro Massagli Yamada	57.671.252-8
Rodrigo Higutchi	52.069.460-0
Sophia Massafelli Battistuta	53.603.449-7
Talita Manarte Dos Reis	55.671.116-6
Tatiana Andrea Martinez Sandoval	65.541.854-4

Jundiaí, 15 de janeiro de 2021.

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL FMJ- 036/2020, de 14/12/2020, QUE VERSA SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO DA CAPES (PNPD) JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/ FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ – 2021**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER** e torna público que, em face ao bloqueio momentâneo de implementação de novos bolsistas, pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), **DECIDE**, a partir da presente data, pela **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PROCESSO SELETIVO** regido pelo **EDITAL FMJ- 036/2020, de 14/12/2020**, sendo certo que a reabertura do Edital está condicionada a nova deliberação de viabilidade de implementar operações de novos bolsistas, pela CAPES. Publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (18/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

**PORTARIA FMJ- 004/2021, de 18/01/2021**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ- 029/2020, de 19/10/2020, referente ao concurso público para preenchimento de duas vagas de Professor AUXILIAR da Disciplina de PROPEDEÚTICA, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA; 2) indicação de duas docentes do Departamento de Clínica Médica para compor comissão;

**RESOLVE**

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ- 029/2020, de 19/10/2020, em seu item 9.1.4., integrada pelas Professoras: Drª **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO G. AMORIM**, Professora Assistente do Departamento de Clínica Médica; Drª **FLÁVIA SILVA REIS**, Professora Adjunta da Disciplina Propedêutica; como PRESIDENTE, e Srª **HELENA CRISTINA FRANCO**, representando a Secretaria Executiva desta Faculdade, com a incumbência de, na presença dos candidatos do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **21 de janeiro de 2021, às 8:30 horas**, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (18/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (18/01/2021).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 005/2021, de 19/01/2021**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 212/2019; 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 038/2019, de 29/08/2019; 3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 038/2019, de 22/12/2020, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.854, 08/01/2021;

**RESOLVE,**

Artigo 1º - NOMEAR **BÁRBARA HARTUNG LOVATO**, portadora do

R.G. nº 3.758.657-SSP/SC, para exercer o cargo de PROFESSORA AUXILIAR, GRUPO/GRAU DOC I/A, da Disciplina de DERMATOLOGIA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 19 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (19/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (19/01/2021).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

EDITAL UGPUMA nº02 de 14/01/2021

**SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO**

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE**, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 314-9/2021-1 cujo interessado é o Sr Flavio Aparecido Maia, CPF 172.013.678-54, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Rua Dr. Jair Caparroz Saldanha, 16 - Medeiros, Jundiaí - SP, foi DEFERIDO quanto à supressão de 01 (uma) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira por meio da AUTORIZAÇÃO nº001/2021, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

**FAZ SABER AINDA QUE**, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte de janeiro de dois mil e vinte e um.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:  
04.378-2/2020 JAIR MARTINS DE AGUIAR  
15.185-8/2020 JOÃO BASILIO RIBEIRO  
15.505-7/2020 GASPARE DE OLIVEIRA  
23.750-1/2019 WELTON DE ALMEIDA PEREIRA

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

36.352-1/2019 ZEFIRA TONOLI HONIGMANN  
37.726-5/2019 ISABEL CRISTINA MACIEL LEME  
37.822-2/2019 AFONSO GERORGE CARVALHO

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP****COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S<sup>a</sup>., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

17.185-6/2020 GENIVALDO FRANCISCO FERREIRA  
00.450-1/2021 TATIANE DOS SANTOS RODRIGUES DUARTE

\* Mantendo o embargo

\*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI****RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 5/2021**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
DANIEL GASPAR DE CARVALHO	13980-7/2009
ARQº FERNANDA LUCISANO BOTELHO DO AMARAL	
LOTEAR LOTEAMENTOS SPE LTDA	29677-1/2014
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
RICARDO SILVA HERZIG	410-9/2019
ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI	
IMACOLADA MARINO GONÇALVES	13787-1/2016
ARQº MARCELO ANTONIAZZI	
F. A. OLIVA & CIA LTDA	28258-1/2014
ARQº MARCELLO ELSTON	
ALEXANDRE MARCOS TEIXEIRA	27248-2/2019
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	
ZAIDE MAMEDE BENVENUTO	27283-9/2019
ENGº KOJI MORI	
VALDIR CARDOSO DE OLIVEIRA	20287-4/2011
TECº GILMAR ALEX ABRANTES	
FABIANO PAULINO BARCI	21633-6/2012
TECº MARIA APARECIDA SOUZA DUARTE	
GILBERTO LOURENÇON E MARILENE R. FER.	6371-1/2017
LOURENÇON	

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
MONZA	CINZA	BIP 7920	15/01/2021	R ANA PAULA V. FELICIO.75
VECTRA	BRANCA	COH 7727	15/01/2021	R ANA PAULA V. FELICIO.75
C 10	AZUL	CLU 9683	15/01/2021	R ANA PAULA V. FELICIO.75
CORSA	VERDE	GUD 5283	15/01/2021	R ANA PAULA V. FELICIO.75
SANTANA	BRANCA	CYR 0044	15/01/2021	R ANA PAULA V. FELICIO.75
GOL	CINZA	CTO 7850	15/01/2021	R ANA PAULA V. FELICIO.75
X 5	PRETA	LOB 6800	15/01/2021	R ANA PAULA V. FELICIO.75
KANGOO	BRANCA	DIU 0578	15/01/2021	R ANA PAULA V. FELICIO.75
206	VERMELHA	DKB 7867	15/01/2021	R VAILAN PELLICCIARI, 160
SPACEFOX	PRETA	DVJ 9360	15/01/2021	R ADRIANO BORGONNOVI, 210
SCANIA 360	BRANCA	FTL 8074	15/01/2021	AV REYNALDO PORCARI, 1731
REBOQUE RANDON	LARANJA	BTA 0874	15/01/2021	R BRASIL, 107
SCANIA 111	LARANJA	GLK 7282	15/01/2021	R BRASIL, 107
PARATI	VERDE	CWU 1950	15/01/2021	R BARTOLOMEU LOURENÇO, 239
JEEP	AZUL	MAH 5088	15/01/2021	R BARTOLOMEU LOURENÇO, 239
TEMPRA	VINHO	KAK 1502	15/01/2021	R BARTOLOMEU LOURENÇO, 239
KOMBI	BRANCA	CEV 3349	15/01/2021	R LUIZ DE OLIVEIRA ARRUDA, 454
MONZA	CINZA	CWD 9864	15/01/2021	R BRENO ACCIOLI,49
TIPO	VINHO	GKU 3102	15/01/2021	R ANTONIO ZANDONA, 867
GOL	PRATA	BIR 1986	15/01/2021	R ANTONIO ZANDONA, 867
DELREY	MARROM	BQL 1429	15/01/2021	R PROF LAERTE R. DE CARVALHO,172
KOMBI	BRANCA	ASD 0195	15/01/2021	R PROF LAERTE R. DE CARVALHO,172
MB A 160	PRETA	DEX 2573	15/01/2021	R PONTA PORÁ, 26
PALIO	PRATA	SEM PLACA	15/01/2021	R RIO DE JANEIRO, 585
PALIO	BRANCA	BXL 1440	15/01/2021	R MARIA DO CARMO PONTES DE OLIVEIRA, 238

**EDUCAÇÃO****EDITAL UGE/DPGF N. 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.14.129-7/2020-1-

FAZ SABER aos Professores classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II (Escalas Rotativas) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 26/01/2021, às 8h30, no CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro, Rua José do Patrocínio, nº 200, Vila Arens – Auditório Charlie Chaplin, conforme descrito abaixo:

**EDUCAÇÃO**

Professor de Educação Básica I

Classificação geral

CLAS.	NOME	TOTAL
61º	MARIA TERESA ZANATTA OLIVEIRA	61
62º	ELIANA DOS SANTOS AGUIAR	60,5
63º	IVANI RIBEIRO SILVA SOUZA	60,5
64º	JOZANIA RODRIGUES DA SILVA	60,5
65º	MIRIAN MARIA GUTIERREZ GONCALVES	60,5
66º	MARIA DOLORES PEREIRA MILANI	60
67º	MARIA CLAUDINEZ DA SILVA STRUBLIC	60
68º	ANTONIA NILZA BEZERRA FERNANDES	60
69º	NELLY APARECIDA CARDOSO NASCIMENTO	60
70º	MARIA CRISTINA RIGOLO	60
71º	JOSANE BATALHA SOBREIRA DA SILVA	60
73º	ANDREA CONSOLINI ESCROVI DE OLIVEIRA	60
74º	CAROLINA AZEVEDO DI MONACO ZUQUIM	60
75º	ANA PAULA DOS SANTOS VERGARA	60
76º	TALITA PERIOTTO GARCIA	60
77º	CLAUDIA ARANTES SANTANA	60

Professor de Educação Básica I

Classificação negro

CLAS.	NOME	TOTAL
24º	SILVANA MONALISA FRANÇA SALVADOR	43
25º	FRANCYARA COSTA DE SOUSA DO NASCIMENTO	40,5
26º	DANIELLE GOMES DE SOUSA ANDRADE	40,5
27º	IVANICE FERNANDES DE OLIVEIRA	40
28º	NELMA MARIA DE JESUS	39,5
29º	VALDINEIA GARCIA DE ARAUJO PINHEIRO	38,5
30º	SUELEN REGINA CALOU	38,5
31º	ISAC FERREIRA LIMA	37,5

Professor de Educação Básica II – Arte

Classificação geral

CLAS.	NOME	TOTAL
23º	GREICE KELI SILVA DA MATA	44,5
24º	CARLA ROBERTA RIVELLI DELGADO ALSINA NAVARRO	44
25º	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	44
26º	SUELI APARECIDA ACTUM	43
27º	MONICA REGINA DOS SANTOS	42,5
28º	RUTH FERREIRA LIMA BORGES	41,5
30º	LUCIENE DOS ANJOS OLIVEIRA CADECAUA	37,5
31º	DOUGLAS AUGUSTO RODRIGUES SARDINHA	37,5

Professor de Educação Básica II - Educação Física

Classificação geral

CLAS.	NOME	TOTAL
26º	ANDRÉ GAMA BARRO	44,5
27º	GISLENE CHAVES TASZMAN	44,5
31º	ADRIANA RUGGERI	42,5
34º	CASSIA BIBIANE DIONISIO	39
35º	BRUNA CRISTINA DA SILVA MENEZES ALVES	37,5
36º	REINALDO MORENO	37
37º	THAIS UBINHA GONCALVES MEGDA	36,5
38º	VERA LUCIA DA SILVA MAIER	36
39º	NATALIA ALVES VIANA	35,5
40º	WLADIMIR DE BARROS	34
41º	PRISCILA ERRERIAS BONFIETTI	33,5
42º	ROGERIO DOS REIS CAMARGO QUILIS	33
43º	ROSEANE CASTRO NOGUEIRA	32,5
44º	VANESSA DE MORAES MAESTRELLO	32,5
45	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	33
46º	CÉLIA CAROLINE HUF FERRAZ SOKACHESKI	32
47º	VINICIUS BERNARDO	31
48º	ALINE BELLI	30,5
49º	ANDERSON MARQUES BASTOS	30,5
50º	ADRIANA VELA SILVEIRA	30,5

Professor de Educação Básica II – Língua Estrangeira – Inglês

Classificação geral

CLAS.	NOME	TOTAL
15º	FERNANDA DA SILVA SABIA DE MOURA	60
16º	CLEIDE ROSANA DA SILVA	57,5
17º	FABIANA RIBEIRO MARIA DA COSTA	57,5
18º	ANA ROSA DA SILVA	56
19º	ERICA CANDELORI PANTOJO	56
20º	WAGNER ERNESTO JONAS FRANCO	55,5
21º	CELIA DOS SANTOS BUENO QUINTANA	55,5
22º	ELIANE DO CARMO ZANINI	55
23º	SONIA TIBURCIO DE PAULA	54,5
24º	GIOVANA DA SILVA SPIONI	54
27º	ODETE DOS SANTOS SILVA	51,5

28º	CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES	51
-----	--------------------------------	----

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n.17, de 1º de outubro de 2020, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- CREF (para professores de Educação Física)
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que os candidatos abaixo relacionados foram convocados, conforme edital UGE/DPGF N. 2, de 5/1/2021.

Nome	Clas. geral	Convocação	Area/ Disciplina
Márcia Regina Pereira Martinelli	72º	8º clas. negro	PEB I
Marília Moreira Guijo	29º	2º clas. negro	Arte
Diego Amorim Henrique	28º	6º clas. negro	Ed. Física
Rodrigo Conceição Freitas	29º	7º clas. negro	Ed. Física
Marcelo Nóbrega Pinto	30º	8º clas. negro	Ed. Física
Edivaldo Dutra Moraes	32º	2º clas. PCD	Ed. Física
Márcia Diniz	33º	9º clas. negro	Ed. Física
Iracema da Silva	25º	2º clas. negro	Inglês
Anderson Rodrigo Ângelo	26º	3º clas. negro	Inglês

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada, implica na desistência da vaga. Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

**TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ****FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ  
PORTARIA N.º 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

**MÔNICA GROPELO**, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**RESOLVE** exonerar o Srº PEDRO FÁVARO JÚNIOR tornando insubsistente a Portaria nº 12, de 15 de janeiro de 2021. Retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021

MÔNICA GROPELO  
SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ  
PORTARIA N.º 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

**MÔNICA GROPELO**, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**RESOLVE** exonerar o Srº SIDINEI APARECIDO CAUSS JUNIOR tornando insubsistente a Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2021. Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021

MÔNICA GROPELO  
SUPERINTENDENTE

**TV EDUCATIVA E  
TECNOLOGICA DE JUNDIAÍ****FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ**

PORTARIA N.º 20 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia SIDINEI APARECIDO CAUSS JUNIOR para o cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 12 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9.020, de 29 de agosto de 2018. Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

MÔNICA GROPELO  
SUPERINTENDENTE**FUMAS****EDITAL Nº 01, de 05 de Janeiro de 2021.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Data	Placas	Nome	Columbários
01/12/2017	48.839	Gerson Burgos da Silva	B-199
02/12/2017	48.844	Fernando Carrão Parra	B-204
02/12/2017	48.845	Eliano Bezerra de Souza	B-209
05/12/2017	48.856	Maria Aurea Mendes	B-214
06/12/2017	48.858	Vanda Maria dos Reis	B-219
07/12/2017	48.860	Barnabé Fortunato da Silva Neto	B-224
10/12/2017	48.866	Raymundo Nonato Filho	B-229
11/12/2017	48.869	Leila Cristina Figueiredo Jorge	B-234
12/12/2017	48.870	Alice Silva de Paula	B-239
12/12/2017	48.872	Desconhecido	D-147
13/12/2017	48.874	Antônio Ferreira dos Santos	B-244
15/12/2017	48.876	Desconhecida	D-260
17/12/2017	48.884	Eva Helena A. dos Santos	B-249
17/12/2017	48.887	Claudionor Carneiro	B-254
18/12/2017	48.893	Luiz Carlos Barauna da Silva	C-242
20/12/2017	48.897	Juraci Gouveia	B-159
25/12/2017	48.907	Etelvino Carvalho da Fonseca	B-259
25/12/2017	48.909	Arlene das Graças do Nascimento	B-264
26/12/2017	48.911	Lourisel dos Santos	B-269
28/12/2017	48.913	José Francisco Costa	B-274
27/12/2017	48.914	Davi de Faria	B-279
29/12/2017	48.916	Raimundo José da Costa	B-284
29/12/2017	48.917	Norberto Vitória	B-289
30/12/2017	48.918	Ana Maria de Oliveira Inácio	B-294

**FUMAS**

Crianças:

Data	Placa	Nome	Columbários
19/12/2018	49.926	Miguel Santiago de Miranda	E- 227
29/12/2018	49.959	Luna Pyetra Consoni de Oliveira	E-278

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente**EDITAL Nº 02, de 12 de JANEIRO de 2021.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
JOICE FERNANDA SANTANA RAMOS	RUA BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 8C	1.657-0/2016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente**ESEF****PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2021**

PROFª. DRª. BETTINA RIED, Presidente da Comissão de Seleção para contratação temporária de professor especializado, nos termos do Processo nº 01152/2020, faz saber aos candidatos, bem como, a quem possa interessar, a lista das inscrições deferidas.

**Inscrições Deferidas**

Inscr.	Nome
1	Sidimar Lucato

**Inscrições Indeferidas**

Inscr.	Nome
2	Andreza Rodrigues Marreiros de Sousa

O prazo para apresentação de recurso é de 2 (dois) dias úteis a contar da presente publicação

Jundiaí, 18 de Janeiro de 2021  
Profª. Drª. Bettina Úrsula W. Ried  
Presidente da Comissão de Seleção



**INEDITORIAL**

**Balanco Patrimonial**

Página: 1

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

CNPJ: 46.988.697/0001-51

Período : 01/01/2020 a 31/12/2020

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	2.667.011,86	PASSIVO	2.667.011,86
ATIVO CIRCULANTE	505.980,61	PASSIVO CIRCULANTE	26.855,06
DISPONIVEL	491.685,14	FORNECEDORES	15.128,37
CAIXA	2.746,07	FORNECEDORES	15.128,37
CAIXA GERAL	2.039,33	RONDI E CIA LTDA	1.727,61
CAIXA BAZAR	706,74	VALTER FRANCISCO GIACOMELI SERV. TERC.	600,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.570,57	CARLA GEANE FARIAS GARCIA	1.350,00
BANCO BRADESCO AG. 627 C/C 64.361-0	37.195,21	VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES	457,76
BANCO BRADESCO AG. 627 C/C 83.936-1	9.347,76	KATIA FERREIRA GANDRA	1.248,00
BCO CAIXA EC. FEDERAL AG.1600 C/C.2461-8	27,60	JOSE CARLOS DE SOUZA ESQUADRIAS	4.495,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	442.368,50	JUMA PEDRAS LTDA	5.250,00
B. BRADESCO AG.627 C/POUP. 64.361-0	69,46	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A REC.	32,61
POUP. AG. 627 CC83.936-1	248.149,71	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A REC.	32,61
B. BRADESCO APLIC. CDB FÁCIL	180.150,27	ISS RETIDO A RECOLHER	9,81
CREDITOS BLOQUEADOS PAGSEGURO	13.803,65	PIS/COFINS/CSLL RETIDO	22,80
CREDITO CONTA AZUL	195,41	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	9.311,00
VALORES A RECEBER	11.158,46	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	9.311,00
CRÉDITOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	11.158,46	SALÁRIOS E ORDENADOS À PAGAR	9.311,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	11.158,46	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FOLHA PAGTO.	2.383,08
ADIANTAMENTO À EMPREGADOS	3.137,01	IMPOSTOS	2.383,08
ADIANTAMENTO À EMPREGADOS	3.137,01	INSS À RECOLHER	752,47
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	3.137,01	FGTS À RECOLHER	1.345,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.161.031,25	IRRF S/ FOLHA DE PGTO A PAGAR	53,19
IMOBILIZADO	2.161.031,25	PIS S/FOLHA DE PAGTO.	231,67
IMOBILIZADO	2.198.046,04	PATRIMONIO LIQUIDO	2.640.156,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA	15.799,37	PATRIMONIO SOCIAL	2.640.156,80
VEÍCULOS	18.000,00	FUNDO PATRIMONIAL	69.495,83
BIBLIOTECA	765,00	PATRIMONIO SOCIAL REALIZADO	69.495,83
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	15.670,09	RESULTADOS SOCIAIS	2.570.660,97
TERRENOS RECEBIDOS EM DOAÇÃO	46.092,93	SUPERAVIT ACUMULADO	2.183.039,14
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	2.093.937,32	SUPERAVIT NO EXERCICIO	387.621,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	435,40		
MOVEIS E UTENSILIOS	7.345,93		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(37.014,79)		
(-) DEPREC. ACUMULADA MÓVEIS E UTENS	(18.078,56)		
(-) DEPREC.ACUMULADA BIBLIOTECA	(815,36)		
(-) DEPREC.ACUMULADA EQUIP.INF.	(420,88)		
(-) DEPRECIACÃO ACUM. VEÍCULOS	(17.699,99)		

Jundiaí, 31 de dezembro de 2020.

*Mirella Catalano Mango*

PRESIDENTE  
MIRELLA CATALANO MANGO  
CPF: 261.621.158-01

*Carmen A. Rosa*

CONTADORA  
CARMEN ANTONIO ROSA  
CT CRC: 19319901



**INEDITORIAL**

**Demonstração do Resultado do Período**

Página: 2

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

CNPJ: 46.988.697/0001-51

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

<b>Receitas Brutas</b>	
MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	43.108,01 C
EVENTOS E OUTROS	17.029,03 C
DOAÇÕES RECEBIDAS	36.738,64 C
DOAÇÕES E RECEITAS BAZAR	194.451,84 C
RECEITA DE REPASSE MUNICIPAL	166.719,85 C
MERCADORIAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO	17.993,30 C
NOTA FISCAL PAULISTA	23.523,34 C
RECEITAS DIVERSAS	282.535,05 C
<b>Total:</b>	<b>782.099,06 C</b>
<b>= Receita Líquida</b>	
<b>782.099,06 C</b>	
<b>(-) Custos</b>	
CUSTO BAZAR/EVENTOS	17.993,30 D
<b>Total:</b>	<b>17.993,30 D</b>
<b>= Superávit Bruto</b>	
<b>764.105,76 C</b>	
<b>(-) Despesas Administrativas</b>	
SALÁRIOS E ORDENADOS	124.941,26 D
INDENIZAÇÃO E RESCISÕES TRABALHISTAS	972,90 D
FGTS	12.105,79 D
CARTÃO ALIMENTAÇÃO / CESTA BÁSICA	14.213,88 D
VALE TRANSPORTE	4.225,10 D
FÉRIAS	11.260,55 D
13º SALÁRIO	12.934,53 D
PRÊMIO TEMPO DE SERVIÇO	1.901,70 D
PIS/ S/ FOLHA DE PAGAMENTO	1.513,27 D
TELECOMUNICAÇÕES	5.321,78 D
ENERGIA ELÉTRICA	6.170,79 D
DEPRECIÇÃO	3.111,62 D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.269,28 D
MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.879,31 D
SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	790,00 D
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.462,80 D
AGUA E ESGOTO	633,48 D
DESPESAS COM VIAGENS/COMBUSTIVEL	1.526,78 D
CORREIOS E TELEGRAFOS	19,80 D
DESPESA COM SUPERMERCADO/ALIMENTAÇÃO	4.650,68 D
BENS DE PEQUENO VALOR	420,81 D
DESPESAS MAT.DESCARTÁVEL/LIMPEZA	1.512,36 D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	9.934,50 D
DESPESAS COM CARTÓRIO	6,46 D
DESPESA COM EVENTOS	7.050,00 D
OUTRAS DESPESAS	3.194,51 D
DESPESAS COM VEÍCULOS	678,10 D
SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	30.587,27 D
LOCAÇÃO DA IMPRESSORA	2.038,54 D
SOFTWARE/LICENÇA DE USO	4.170,13 D
DESPESA C/ DEDETIZAÇÃO	1.485,00 D
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL	4.122,75 D
NUTRICIONISTA	2.936,34 D
- - -	



**INEDITORIAL**

**Demonstração do Resultado do Período**

Página: 3

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

CNPJ: 46.988.697/0001-51

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

HONORARIOS ADVOCATICIOS	84.760,51 D
DESPESAS PROCESSUAL	2.500,00 D
PROJETO SOCIALIZAÇÃO	11.600,00 D
IPVA, SEGURO, TAXAS DETRAN	380,28 D
<b>Total:</b>	<b>379.282,86 D</b>
<b>(-) Despesas Financeiras</b>	
TARIFA BANCÁRIA	2.171,73 D
TAXAS E COMISSÕES BANCÁRIAS	2.517,00 D
JUROS PASSIVOS	4,24 D
MULTA FINANCEIRA	1,32 D
COMISSÃO ADMINIST.DE CARTÃO	207,29 D
IRRF EXCLUSIVO	178,34 D
<b>Total:</b>	<b>5.079,92 D</b>
<b>(+) Receitas Financeiras</b>	
DESCONTOS OBTIDOS	4,00 C
RENDIMENTOS APLICAÇÃO E POUPANÇA	7.809,74 C
JUROS ATIVOS	65,11 C
<b>Total:</b>	<b>7.878,85 C</b>
<b>= Superávit Operacional</b>	<b>387.621,83 C</b>
<b>= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social</b>	<b>387.621,83 C</b>
<b>= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda</b>	<b>387.621,83 C</b>
<b>= Superávit</b>	<b>387.621,83 C</b>
<b>= Superávit Líquido do Período</b>	<b>387.621,83 C</b>

Jundiaí, 31 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

MIRELLA CATALANO MANGO  
CPF: 261.621.158-01

  
\_\_\_\_\_  
CONTADORA

CARMEN ANTONIO ROSA  
CT CRC: 19319901

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

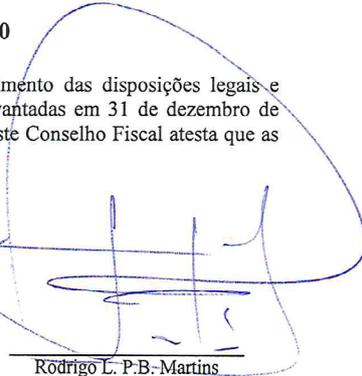
**Demonstrações Contábeis de exercício de 2020**

O Conselho Fiscal do Lar Creche Wilson de Oliveira, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinando o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2020, conclui que as contas estão em perfeita ordem, e por estar assim em ordem, este Conselho Fiscal atesta que as Demonstrações estão aprovadas.

Jundiaí, 31 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiano Padovani

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Alberto Firmo

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo L. P.B. Martins

---



**INEDITORIAL**

## **CLUBE ATLÉTICO PROGRESSISTA**

### **Convocação Geral para realização de Assembleia Geral para realização de eleições gerais.**

Jundiaí, 18 de janeiro de 2021.

Aos Associados, diretores e a quem possa interessar, o Clube Atlético Progressista, informa que no dia 31 de janeiro de 2021, realizar-se-á às 09h00min reunião da diretoria e associados, com quem na sede da associação na Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº. 7.913, Bairro de Corrupira, CEP: 13.214-295, cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo estiver presente, será realizada a Assembleia Geral para eleições gerais, ficando todos cientes e notificados a comparecer a assembleia indicada, especialmente seus diretores legalmente constituídos e demais associados e interessados.

Fundado em 1948

---

**MOACIR BORTOLO**



**PODER LEGISLATIVO**



**CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Data: 19/01/2021 08:41

Sistema CECAM

Relação de Itens Comprados no Período de 01/12/2020 a 31/12/2020

CODIGO - PRODUTO	U.M.	LICITAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	EMPENHO	DATA
001.00072 - PAPEL EMBRULHO EM CORES	RL	IS-C - 210/2020	6,00	2,3667	14,20	KALUNGA COMERCIO E IND. GRAFICA LTDA.	43.283.811/0099-63	856/2020	08/12/2020
002.00232 - ALCOOL ISOPROPILICO	LT	IS-C - 209/2020	2,00	33,8500	67,70	COMERCIAL LEMAX ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	56.916.802/0001-09	861/2020	08/12/2020
008.00476 - COPIA DE CHAVE	UN	IS-C - 218/2020	4,00	7,0000	28,00	LEONARDO CESAR SILVA LIANDRO-ME	07.746.521/0001-31	929/2020	16/12/2020
008.04839 - PARAFUSOS	UN	IS-C - 201/2020	4,00	1,0000	4,00	JUNDIPAR. PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	50.975.853/0001-17	838/2020	02/12/2020
008.04930 - ENGATE RÁPIDO PARA SOQUETE	UN	IS-C - 215/2020	39,00	2,5600	99,84	ELETRIZEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E H	01.010.810/0001-91	895/2020	11/12/2020
008.04937 - PÉ/BASE PARA MÓVEIS.	UN	IS-C - 201/2020	4,00	2,1250	8,50	FEIRA DA BORRACHA LTDA.	44.652.568/0001-62	837/2020	02/12/2020
008.04938 - ADESIVO SELANTE PARA RALO	FR	IS-C - 213/2020	1,00	45,0000	45,00	DIAMANTE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.	59.738.088/0010-87	867/2020	09/12/2020
008.04939 - ESPUMA EXPANSIVEL	FR	IS-C - 217/2020	1,00	29,9000	29,90	Casa Pioneira de Tintas Ltda - Me	17.558.988/0001-01	904/2020	14/12/2020
009.02076 - SEGURO DE VIDA	UN	IS-C - 199/2020	1,00	43,2600	43,26	MAPPRE VIDA S/A	54.484.753/0001-49	828/2020	01/12/2020
009.02076 - SEGURO DE VIDA	UN	IS-C - 202/2020	1,00	49,3300	49,33	MAPPRE VIDA S/A	54.484.753/0001-49	840/2020	02/12/2020
009.02076 - SEGURO DE VIDA	UN	IS-C - 203/2020	1,00	43,2600	43,26	MAPPRE VIDA S/A	54.484.753/0001-49	841/2020	03/12/2020
009.02076 - SEGURO DE VIDA	UN	IS-C - 207/2020	1,00	41,4100	41,41	MAPPRE VIDA S/A	54.484.753/0001-49	859/2020	07/12/2020
009.02132 - CONSERVO DE NOBREAK/ESTABILIZADOR	UN	IS-C - 208/2020	1,00	265,0000	265,00	MEGA MAX ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMÁTICA L	05.841.285/0001-07	860/2020	08/12/2020
009.02213 - PARTICIPAÇÃO EM CURSO, CONGRESSO, S	SERV	IN-G - 12/2020	3,00	1.386,0000	4.158,00	TBRAP INSTITUTO BRAS. DE ADM. E GOVERNANCA PU	62.009.642/0001-09	848/2020	04/12/2020
009.04853 - PROJETO TÉCNICO ARQUITETONICO/PREDI	UN	IS-C - 295/2019	0,10	11.200,0000	1.120,00	BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO	340.932.788-86	455/2019	22/12/2020
009.04854 - MANUTENÇÃO EM PORTÃO	SERV	IS-C - 204/2020	1,00	545,0000	545,00	FLAVIO AUGUSTO PIPERMO 39109854835	14.185.949/0001-18	849/2020	04/12/2020
009.04864 - MANUTENÇÃO EM PLACA/QUADRO	SERV	IS-C - 200/2020	1,00	750,0000	750,00	EDUARDO LUIZ BERTELLI 11563495830	39.702.088/0001-29	829/2020	01/12/2020
009.04874 - ASSINATURA DO JORNAL FOLHA DE SÃO P	SERV	IN-G - 13/2020	1,00	358,8000	358,80	EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A	60.579.703/0001-48	896/2020	11/12/2020
009.04875 - ASSINATURA DO JORNAL O ESTADO DE SÁ	SERV	IN-G - 13/2020	1,00	99,9000	99,90	S/A O ESTADO DE SÃO PAULO	61.533.949/0001-41	894/2020	11/12/2020
009.04878 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECORTES	SERV	IS-C - 212/2020	12,00	60,0000	720,00	SERCORTES SERVIÇOS DE RECORTES DO DIARIO DA J	14.702.872/0001-06	862/2020	09/12/2020
009.04916 - MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOM AMBIEN	SERV	IS-C - 205/2020	1,00	810,0000	810,00	TC AUDIO - SONORIZACAO LTDA	10.888.810/0001-80	850/2020	04/12/2020
009.04939 - CONTRATACAO DE SERVICOS ESPECIALIZA	SERV	PR-G - 9/2020	12,00	1.450,0000	17.400,00	A. FERRACINI JUNIOR ME	18.379.649/0001-20	935/2020	18/12/2020
009.04932 - EXAME CLÍNICO	SERV	IS-C - 206/2020	5,00	28,0000	140,00	PREVNET PREVENCAO EM MEDICINA DO TRABALHO LTD	22.810.340/0001-10	851/2020	07/12/2020
009.04933 - HEMOGRAMA COMPLETO	SERV	IS-C - 206/2020	5,00	12,0000	60,00	PREVNET PREVENCAO EM MEDICINA DO TRABALHO LTD	22.810.340/0001-10	851/2020	07/12/2020
009.04934 - AUDIOMETRIA	SERV	IS-C - 206/2020	5,00	22,0000	110,00	PREVNET PREVENCAO EM MEDICINA DO TRABALHO LTD	22.810.340/0001-10	851/2020	07/12/2020
009.04935 - ELETROCARDIOGRAMA	SERV	IS-C - 206/2020	5,00	45,0000	225,00	PREVNET PREVENCAO EM MEDICINA DO TRABALHO LTD	22.810.340/0001-10	851/2020	07/12/2020
009.04936 - ACUIDADE VISUAL	SERV	IS-C - 206/2020	5,00	18,0000	90,00	PREVNET PREVENCAO EM MEDICINA DO TRABALHO LTD	22.810.340/0001-10	851/2020	07/12/2020
009.04937 - GLICEMIA DE JEJUM	SERV	IS-C - 206/2020	5,00	12,0000	60,00	PREVNET PREVENCAO EM MEDICINA DO TRABALHO LTD	22.810.340/0001-10	851/2020	07/12/2020
009.04938 - TROCA DE VIDRO EM JANELA	SERV	IS-C - 219/2020	1,00	270,0000	270,00	PAULO JOSE DE ALMEIDA	30.917.086/0001-82	930/2020	17/12/2020
009.04939 - TROCA DE VIDRO EM SALA DA COMUNICAC	SERV	IS-C - 219/2020	1,00	1.030,0000	1.030,00	PAULO JOSE DE ALMEIDA	30.917.086/0001-82	930/2020	17/12/2020
009.04940 - TROCA DE FAROL DE VEICULO	SERV	IS-C - 220/2020	1,00	35,0000	35,00	FAROL COMERCIO DE ACESSÓRIOS E PECAS	06.031.656/0001-58	932/2020	17/12/2020
013.00477 - FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	IS-C - 216/2020	1,00	247,0000	247,00	COMERCIAL LEMAX ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	56.916.802/0001-09	903/2020	14/12/2020
014.00352 - Gêneros alimentícios	UN	IS-C - 211/2020	1,00	990,7200	990,72	GTS DISTRIBUIDORA PROD. ALIM. LTDA.	47.946.074/0001-89	857/2020	08/12/2020
014.00363 - CONECTOR INICIAL PARA MANGUEIRA	UN	IS-C - 214/2020	7,00	8,6900	60,83	SEOAGRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	33.206.727/0001-89	893/2020	10/12/2020
014.00364 - CONECTOR FINAL PARA MANGUEIRA	UN	IS-C - 214/2020	7,00	5,7200	40,04	SEOAGRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	33.206.727/0001-89	893/2020	10/12/2020

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 278**

Processo nº 76.508;  
 Contrato nº 278, Termo Aditivo nº 4, assinado em 18/01/21;  
 Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica/telecomunicações na área de radiodifusão;  
 Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;  
 Contratada: Redcreek Engenharia em Telecomunicação EIRELI ME;  
 Valor total: R\$ 90.421,04;  
 Vigência: 12 meses;  
 Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 278, a partir de 02 de fevereiro de 2.021; 2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 5,43% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor total em R\$ 90.421,04, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.535,08; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**PORTARIA Nº 4233, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

Concede progressão ao funcionário ROBERTO VICENTE, Agente de Manutenção Geral, do QPL, a partir de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 4234, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia o Sr. LUCAS VIOTTO MANGANOTTI, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.



**PODER LEGISLATIVO**



ATO Nº 799, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;  
CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ANULADA, na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

Art. 2º – Com o recurso proveniente da redução, de que trata o artigo anterior, fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
1º Secretário

  
FAOUAZ TAÇA  
Presidente

  
QUÉZIA DOANE DE LUCCA  
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de janeiro de dois mil e vinte e um (11.01.2021).

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**